

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 001/2021
3° TERMO ADITIVO
2° TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO E
SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO N° 001/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA
RIBEIRÃO/PE E O INSTITUTO
REVIVER BRASIL, NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo de aditivo ao termo de colaboração, cujo objeto consiste em:

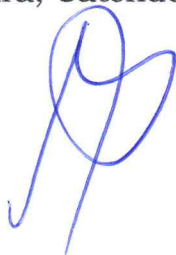


OBJETO: EXPANDIR, REESTRUTURAR, QUALIFICAR, CONSOLIDAR, FORTALECER E EXECUTAR OS PROGRAMAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO, REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2021.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 10.395.676/0001-85, Praça Estácio Coimbra, 359, Centro, Ribeirão-PE, CEP 55.520-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o **Sr. LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR**, residente e domiciliado neste Município.

CRENCIADO: INSTITUTO REVIVER BRASIL, CNPJ n° 08.720.669/0001-60, situado na Rua Terminal Rodoviário, n° 01, Jardim Diamante, Catende-PE, CEP: 55400-000, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, **Sr. Ítalo Ricardo Oliveira de Lima**, brasileiro solteiro, portado do RG n° 7.406.122 SDS-PE, inscrito no CPF/MF n° 072.301.244-09, residente e domiciliado na quadra 12, n° 22, Conjunto Habitacional do Alto da Jaqueira, Catende/PE, CEP: 55400-000.


Luiz Cavalcanti de Petrólio Neto
CARTEIRA Nº 22.943

1

A celebração do presente **TERMO ADITIVO Nº 03 E TERMO APOSTILAMENTO Nº 2**, que se dará mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente, passam a deliberar:

DA JUSTIFICATIVA

Se justifica o presente termo aditivo na necessidade de efetivação de prorrogações/alterações que tenham por objeto o aditivo de valor e do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração, conforme disposto no subitem 9.1 e do disposto do no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DAS CONDIÇÕES PARA O ALTERAÇÃO PELA VIA DO ADITIVO** **CONTRATUAL**

Conforme previsão do **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2021** em vigor para o presente exercício, o **ADITIVO DE PRAZO PARA O EXERCÍCIO DE 8 (OITO) MESES (30/ABRIL/2024 - 31/DEZEMBRO/2024)**, consubstancia-se nos dados empiricamente coletados e identificados no Plano de Trabalho, em cujo teor, destacam/justificam a necessidade, para fins de atingimento dos índices de saúde estabelecidos pelo Ministério da Saúde, da prorrogação, mediante o presente instrumento, do prazo contratual com a municipalidade, com vistas a garantir o cumprimento e/ou atingimento das metas correlatas aos sobre ditos índices.


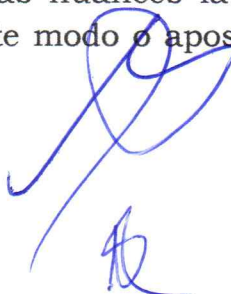
CLÁUSULA SEGUNDA **DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS PELA VIA DO APOSTILAMENTO**

2.1 O PLANO DE TRABALHO foi repactuado em valores, metas e prazo, conforme novo PLANO DE TRABALHO - 3º Termo Aditivo, que a este segue ANEXO.

No que pertine as alterações relativas as metas outrora pactuadas, prospectou-se, que para o atingimento dos índices requeridos pela autoridade de saúde, e considerando as nuances fáticas delineadas no Plano de Trabalho, justificando-se, deste modo o apostilamento de metas e, por conseguinte de valores.



Luiz Cavalcanti de Petrópolis
CONE Nº 22.943



2.2 Fica nomeado como GESTOR DA PARCERIA pelo instituto a pessoa de ANDERSON LUIS GAMA DE MELO, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, portador do RG nº 5.924.942 SDS/PE, inscrito no CPF nº 071.266.084-46, residente e domiciliado à endereço Rua 15 de novembro 152, Centro, Catende - PE, CEP: 55400-000, a partir da assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Adita e acrescenta ao ITEM 3, do Termo de Colaboração nº 001/2021 a cláusula que dispõe da seguinte redação:

ITEM 3. DA TRANSFERENCIA FINANCEIRA:

3.1 - A Administração Pública REPASSARÁ a OSC, portanto, em (8) oito desembolsos mensais de RS **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais), perfazendo um total de **R\$ 6.320.000,00** (seis milhões, trezentos e vinte mil reais), conforme **PLANO DE TRABALHO** em anexo - 3º Termo Aditivo;

3.2 - O presente valor acima descrito, está autorizado pelo ORÇAMENTO EM VIGOR, com dotação orçamentária específica;

3.3 - Os valores mensais serão desembolsados após atesto da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO e comprovação da entidade, INSTITUTO REVIVER BRASIL, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o repasse posterior à realização das metas mensais pactuadas ANEXO II, fazendo parte ainda do presente, a consolidação das metas pactuadas, comprovando que a OSC cumpriu satisfatoriamente as metas anuais, sendo necessário o aporte financeiro para o cumprimento do 3º Termo Aditivo e 2º Termo de Apostilamento, aditivando prazo, valores e metas, considerando também, o grande número de profissionais e especialidades e suporte administrativo necessário para os procedimentos.

3.4 – Os valores estão vinculados as DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2024.:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão Órgão

Orçamentário: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO

Ação: 2.1007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

Despesa 241 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União O. 1.38 - Transferências Do Sistema Único De Saúde - SUS/UNIÃO

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1002 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ação: 2.1014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE E ALTA COMPLEXIDADE

Despesa 290- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União O.1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS/UNIÃO

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ação: 1.1011 - REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Despesa 311- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde

Despesa 312- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

59 - MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde União O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1004 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação. • 2.1018 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despesa 327- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 3 - MSC - 1.211.0000 Impostos e Transferências Saúde

Despesa 328- 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
59 - MSC - 1.214.0000
Bloco de Manutenção das Ações Serviços Público de Saúde - União
O. 1.38 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/UNIÃO

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

O presente termo vigorará por mais 8 (oito) meses, sendo considerado o termo inicial, a data da sua assinatura inicial e conforme justificativa e disposições normativas.

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E ITENS


Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2021, não atingidas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O Município de Ribeirão/PE, providenciará a publicação resumida do presente termo, em Diário Oficial e em seu sítio eletrônico, que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme prevê o Decreto Municipal nº 08/2021, como também a OSC manterá cópia íntegra do presente em seu portal da transparência.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento as partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de jurídico.

Ribeirão/PE, 29 de abril de 2024.



Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ Nº 22.743





MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE
MARANHÃO
PREFEITO MUNICIPAL


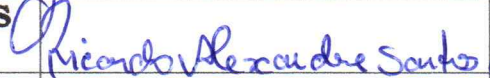



LIRIO ADEMOUR DAS OLIVEIRAS E PEREIRAL JUNIOR
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO (FMS)



ITALO RICARDO OLIVEIRA DE LIMA
INSTITUTO REVIVER BRASIL
REPRESENTANTE LEGAL

MARCOS RAFAEL PEIXOTO DE OLIVEIRA
GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Portaria nº 267/2022

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Portaria nº 266/2022)	ASSINATURAS
PRESIDENTE: JOSÉ TIBURCIO CORDEIRO DA SILVA	
MEMBRO: RICARDO ALEXANDRE SANTOS DE ALMEIDA	
MEMBRO: HELEN MICAL SOARES DOS SANTOS	



Ed. Cavalcanti de Petribu de Albuquerque Maranhão
PREFEITO Nº 22.743